



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2035, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte que autorizou o afastamento do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, em razão de licença para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Exmo. Sr. Luiz Eduardo Guimarães Borjart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte que autorizou o afastamento do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, no período de 24 a 26 de outubro de 2018, em razão de licença para tratamento de saúde.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho